

LEI Nº. 3.867, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 101.035,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 101.035,00 (Cento e um mil e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

0301.03.07.021.1008.4210 – Aquis. de Imóveis.....	R\$ 11.035,00
0502.08.42.188.2028.3132 – Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 18.000,00
0504.08.46.224.2031.3120 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
0605.16.88.534.2042.3132 – Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 14.000,00
0805.13.75.431.2069.3120 – Mat. de Consumo.....	R\$ 3.000,00
0805.13.75.431.1081.4120 – Equip. e Mat. Permanente....	R\$ 14.000,00
9801.03.08.021.2091.3253 – Salário Família.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	
R\$ 101.035,00	

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0302.03.07.021.2010.3132 – Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
0401.03.08.032.1013.4120 – Equip. e Mat. Permanente....	R\$ 6.035,00
0502.08.42.188.1024.4120 – Equip. e Mat. Permanente....	R\$ 14.000,00
0501.08.07.024.1019.4120 – Equip. e Mat. Permanente....	R\$ 4.000,00
0502.08.42.188.1022.4120 – Equip. e Mat. Permanente....	R\$ 1.000,00
0502.08.42.188.1023.4120 – Equip. e Mat. Permanente....	R\$ 1.000,00
0502.08.42.188.1020.4120 – Equip. e Mat. Permanente....	R\$ 6.000,00
0503.08.48.247.2030.3120 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
0506.08.48.246.2033.3132 – Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 Secretaria Municipal de Administração

- 02 -

0508.15.81.483.1047.4110	- Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
0508.15.81.483.1047.4120	- Equip. e Mat. Permanente...R\$	2.000,00
0801.15.81.486.1075.4110	- Obras e Instalações.....R\$	3.500,00
0801.15.81.486.1075.4120	- Equip. e Mat. Permanente...R\$	3.500,00
0802.15.81.486.1077.4110	- OBRAS e INSTALACÕES...R\$	10.000,00
9801.03.08.021.2091.4351	- Amort. Dívidas Contr.....R\$	40.000,00
TOTAL		R\$ 101.035,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 1998.



[Handwritten Signature]
 GLENIO LEMOS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

[Handwritten Signature]
 SOLIMAR C. GONÇALVES
 Secretário M. de Administração